



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Trimestre/2023

AMPASS
UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO

João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	4
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS.....	5
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	6
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA.....	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	8
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10
AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	11
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	13
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	14
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	18
EXTRATO DE REGULARIDADE	18
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	19
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR.....	19
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	20
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL.....	21
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR.....	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	22
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	23
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	23
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES.....	24
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	25
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	25
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	30
META DE INVESTIMENTOS	30
OUVIDORIA	30
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	33
PRÓ-GESTÃO RPPS	33
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024	36
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	37
RECOMENDAÇÕES.....	38
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.....	38

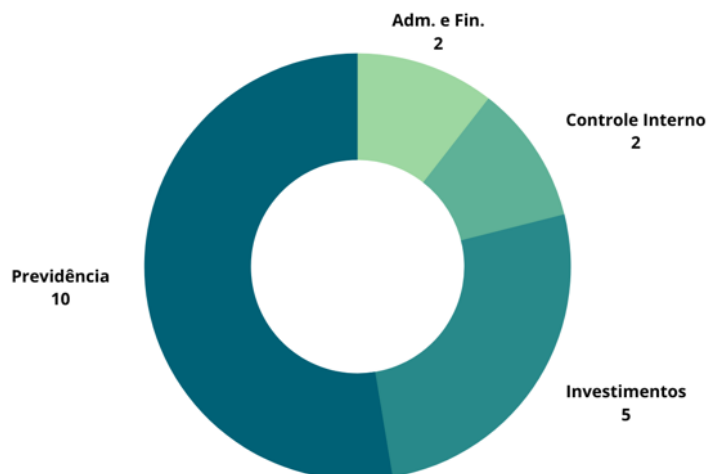
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **primeiro trimestre de 2023** - ou seja, aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **primeiro trimestre de 2023**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

O valor total da base previdenciária em 2022 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.010.461.822,78**.

Portanto, sendo a taxa de administração da Autarquia calculada **anualmente**¹, a previsão para o exercício de **2023** está **dentro do limite fixado em lei**, já que corresponde a **0,94%** do total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, repartida proporcionalmente entre os fundos RECIFIN e RECIPREV, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto n.º 29.572/2016):

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 5.466.120,72	R\$ 455.510,06
RECIFIN	R\$ 4.033.879,28	R\$ 336.156,61
TOTAL	R\$ 9.500.000,00	R\$ 791.666,67

R\$ 9.500.000,00 / R\$ 1.010.461.822,78 ≈ 0,94%

Necessário registrarmos que, em 02 junho de 2022, foi editada a Portaria MTP nº 1.467, regulamentando os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 84, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS - caso do RPPS do Recife -, determina que a taxa de administração deve ser instituída por lei do ente federativo e deve ser limitada a 2,4% sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Ressaltamos que esta Portaria trouxe a obrigatoriedade de cada ente publicar lei definindo o percentual de aplicação da taxa de administração, bem como sua base de cálculo. Neste sentido, registramos que está pendente a edição do normativo próprio do Município do Recife.

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho - liquidação - pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 77 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 18.995/2022).

No **primeiro trimestre de 2023** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema Sofin, que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

Mês	Unidade	Empenho.	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.	Tipo Empenho
		2.375.000,00	0,00	2.375.000,00	2.375.000,00	
jan	6102-RECIPREV - ...	621.305,85	0,00	621.305,85	621.305,85	1-ORDINARIO
jan	6103-RECIFIN - FU...	478.694,15	0,00	478.694,15	0,00	1-ORDINARIO
fev	6102-RECIPREV - ...	289.714,27	0,00	289.714,27	289.714,27	1-ORDINARIO
fev	6103-RECIFIN - FU...	193.619,06	0,00	193.619,06	672.313,21	1-ORDINARIO
mar	6102-RECIPREV - ...	455.510,06	0,00	455.510,06	455.510,06	1-ORDINARIO
mar	6103-RECIFIN - FU...	336.156,61	0,00	336.156,61	336.156,61	1-ORDINARIO

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **primeiro trimestre de 2023**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Mês	Categ. Econ....	Origem	Receita Arrecadada
			2.375.000,00
jan	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.100.000,00
fev	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	483.333,33
mar	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	791.666,67

Fonte: SOFIN

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **primeiro trimestre de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.448.321,36	902.764,99	902.764,99	0,00	902.764,99	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	6.464.635,50	905.048,97	905.048,97	0,00	905.048,97	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	6.454.178,07	903.584,93	903.584,93	0,00	903.584,93	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	0,00						15/5/2023	
Maio	0,00						15/6/2023	
Junho	0,00						15/7/2023	
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	19.367.134,93	2.711.398,89	2.711.398,89	0,00	2.711.398,89	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.324.150,86	185.381,12	185.381,12	0,00	185.381,12	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	997.597,43	139.663,64	139.663,64	0,00	139.663,64	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	1.003.588,43	140.502,38	140.502,38	0,00	140.502,38	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	0,00						15/5/2023	
Maio	0,00						15/6/2023	
Junho	0,00						15/7/2023	
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	3.325.336,71	465.547,14	465.547,14	0,00	465.547,14	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.885.497,21	403.969,61	403.969,61	0,00	403.969,61	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	2.883.570,71	403.699,90	403.699,90	0,00	403.699,90	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	2.873.509,64	402.291,35	402.291,35	0,00	402.291,35	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	0,00						15/5/2023	
Maio	0,00						15/6/2023	
Junho	0,00						15/7/2023	
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	8.642.577,57	1.209.960,86	1.209.960,86	0,00	1.209.960,86	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2023								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	352.374,86	49.332,48	49.332,48	0,00	49.332,48	0,00	15/2/2023	31/1/2023
Fevereiro	226.077,36	31.650,83	31.650,83	0,00	31.650,83	0,00	15/3/2023	28/2/2023
Março	182.936,14	25.611,06	25.611,06	0,00	25.611,06	0,00	15/4/2023	31/3/2023
Abril	0,00						15/5/2023	
Maio	0,00						15/6/2023	
Junho	0,00						15/7/2023	
Julho	0,00						15/8/2023	
Agosto	0,00						15/9/2023	
Setembro	0,00						15/10/2023	
Outubro	0,00						15/11/2023	
Novembro	0,00						15/12/2023	
13º Salário	0,00						15/2/2024	
Dezembro	0,00						15/2/2024	
TOTAL	761.388,36	106.594,37	106.594,37	0,00	106.594,37	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas** de **R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **primeiro trimestre de 2023**, a 25^a, 26^a e 27^a parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

- Janeiro/2023

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC DA 25ª PARC.ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:01/2023	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
435.154,23	REC DE JUROS E CORREÇÕES S/25ª PARC ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Fevereiro/2023

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECB DA 26ª PARC ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:02/2023	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
453.236,49	RECEB DE JUROS E CORREÇÕES ACORDO COMP:02/2023	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Março/2023

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB DA 27ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
475.622,66	RECEB DE JUROS E CORREÇÕES ACORDO COMP:03/2023	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Portanto, para o **primeiro trimestre de 2023**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

Registramos, também, que as contribuições previdenciárias relativas ao mês de **dezembro/2022 e 13º salário** têm o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente acrescido de 30 dias, conforme previsão do §1º, do art. 27, da Lei Municipal n.º 17.142/2005. Neste sentido, a data do crédito para essas contribuições foi verificada e está em **conformidade** com o Manual de Arrecadação Previdenciária (contribuições patronal e do servidor repassadas pela Prefeitura da Cidade do Recife).

RECIPREV									
	SERVIDOR ATIVO						INATIVO	PENSIONISTA	
	EMLURB		CMR		PCR		PCR		
COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	VENCIMENTO
JAN/23	7.155,04	6.284,25	72.937,48	64.060,44	10.614.058,30	9.724.166,07	2.158.931,41	234.828,98	15/02/2023
FEV/23	7.155,04	6.284,25	68.263,05	59.954,88	10.619.451,55	9.420.913,49	2.157.711,73	213.687,05	15/03/2023
MAR/23	8.143,32	7.152,25	69.568,87	61.101,80	10.691.493,60	9.561.656,78	2.154.008,39	213.668,00	15/04/2023
ABR/23									15/05/2023
MAI/23									15/06/2023
JUN/23									15/07/2023
JUL/23									15/08/2023
AGO/23									15/09/2023
SET/23									15/10/2023
OUT/23									15/11/2023
NOV/23									15/12/2023
DEZ/23									15/02/2024
13º/23									15/02/2024
TOTAL	R\$ 22.453,40	R\$ 19.720,75	R\$ 210.769,40	R\$ 185.117,12	R\$ 31.925.003,45	R\$ 28.706.736,34	R\$ 6.470.651,53	R\$ 662.184,03	R\$ 68.160.461,87



RECIFIN									
SERVIDOR ATIVO							INATIVO	PENSIONISTA	
COMPETÊNCIA	CMR		FCCR		PCR		PCR		VENCIMENTO
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/23	68.521,10	37.237,23	42.820,45	23.380,95	3.792.116,53	2.128.263,46	7.485.816,89	1.523.668,19	15/02/2023
FEV/23	68.703,54	37.513,64	41.193,90	22.492,82	3.708.754,60	2.056.022,52	7.542.647,41	1.436.771,67	15/03/2023
MAR/23	66.012,52	36.221,11	41.212,14	22.502,77	3.719.528,94	2.081.256,28	7.559.234,83	1.439.912,62	15/04/2023
ABR/23									15/05/2023
MAI/23									15/06/2023
JUN/23									15/07/2023
JUL/23									15/08/2023
AGO/23									15/09/2023
SET/23									15/10/2023
OUT/23									15/11/2023
NOV/23									15/12/2023
DEZ/23									15/02/2024
13º/23									15/02/2024
TOTAL	R\$ 203.237,16	R\$ 110.971,98	R\$ 125.226,49	R\$ 68.376,54	R\$ 11.220.400,07	R\$ 6.265.542,26	R\$ 22.587.699,13	R\$ 4.400.352,48	R\$ 44.981.806,11

Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de **2023**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2023, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV², no dia **03 de março de 2023** e retificado em **08 de março de 2023**. Sendo assim, o item encontra-se **regular**.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	08/03/2023
2023		Retificado	03/03/2023

Fonte: Cadprev

² O último levantamento deste dado foi realizado em abril de 2023.

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No primeiro trimestre de 2023, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **116 (cento e dezesseis)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:

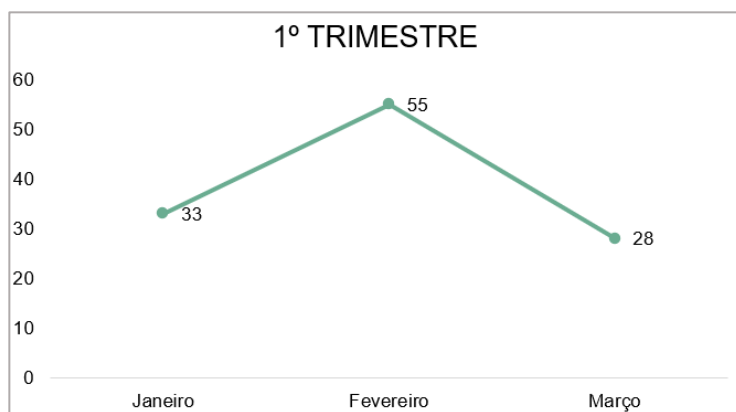


Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês

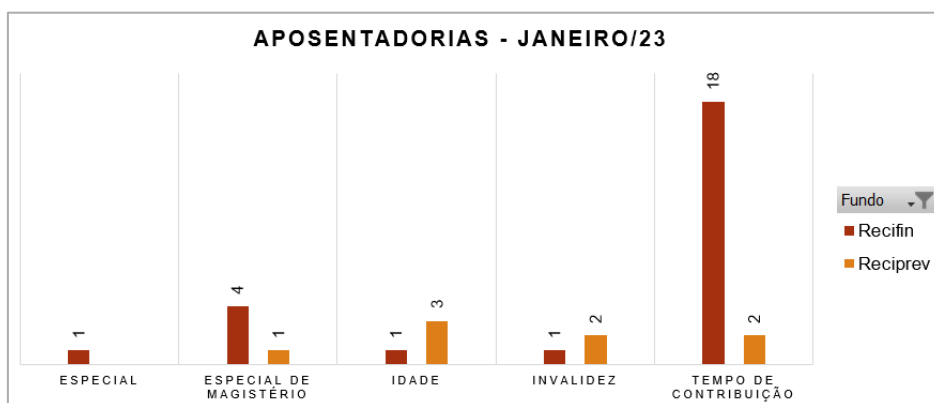


Gráfico 2 - Aposentadorias de Jan/23 por tipo

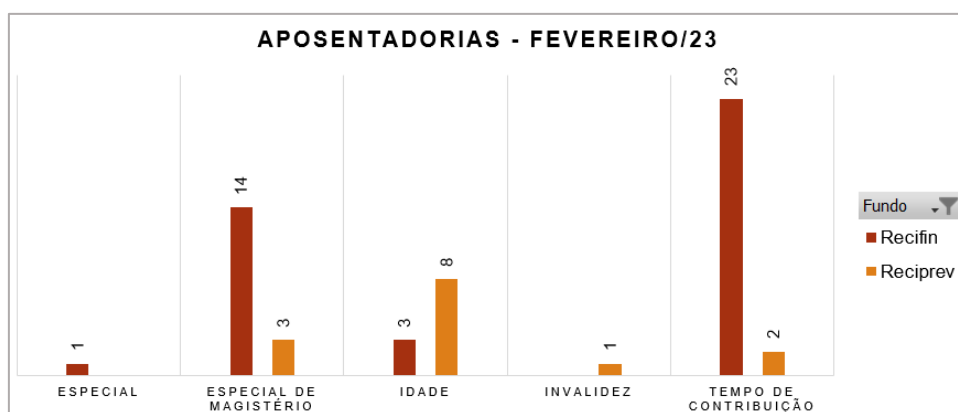


Gráfico 3 - Aposentadorias de Fev/23 por tipo

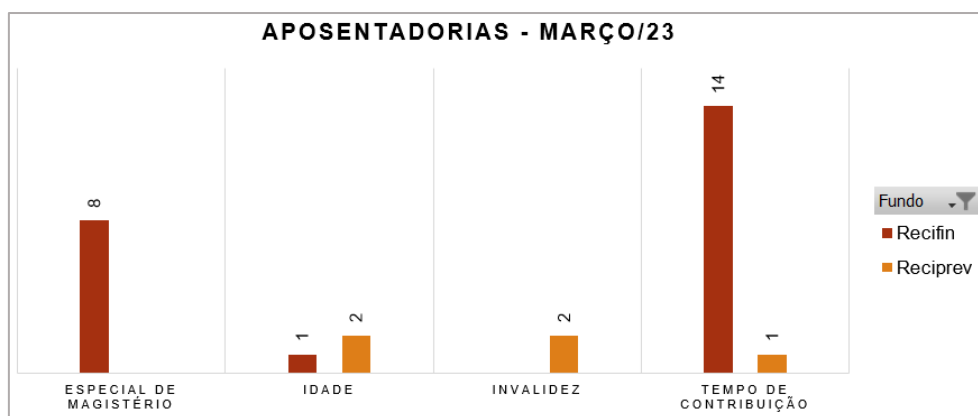


Gráfico 4 - Aposentadorias de Mar/23 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no “Manual de Concessão de Aposentadoria” e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite iniciou-se em dezembro/2022, o que possibilitará a análise eficiente dos dados nos próximos relatórios.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **116 (cento e dezesseis) processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: não foram identificadas divergências no tipo de aposentadoria;
- Valores concedidos x valores implantados: a verificação não foi finalizada uma vez que a Gerência de Processos e Cadastro não apresentou, em tempo hábil, os valores concedidos para análise.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: foram identificados **2** registros com divergência no nome.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Tipos de Aposentadoria	-	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	-	1	1

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **irregulares** no **primeiro trimestre de 2023**³.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **primeiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **46 (quarenta e seis)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

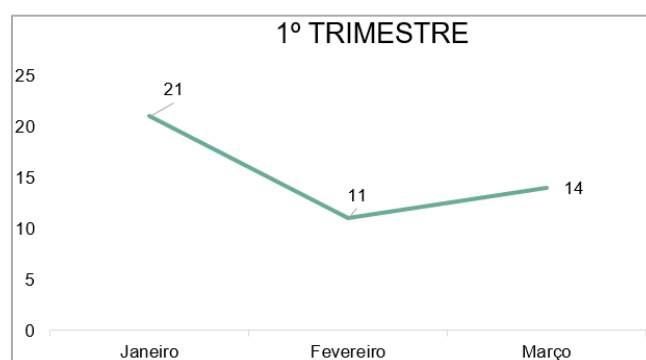


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

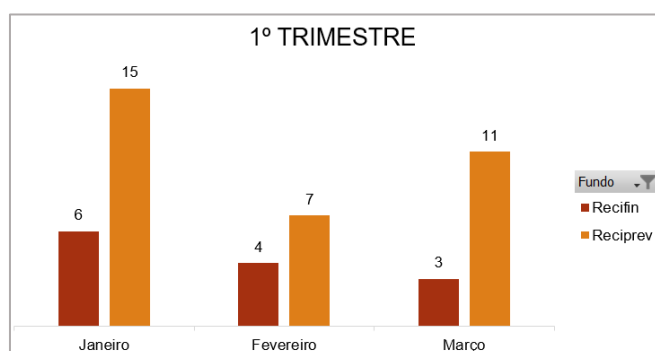


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

³ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não identificada pela equipe da área fim.

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **primeiro trimestre de 2023** tiveram **uma média de 208 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 33 dias para o processo concedido no menor tempo e 578 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **43%** das pensões concedidas nos **meses de janeiro, fevereiro e março de 2023** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas dentro do prazo, no período em análise. Importante ressaltar que 5 processos não foram medidos, pois, de forma excepcional, não foram tramitados pelo sistema.

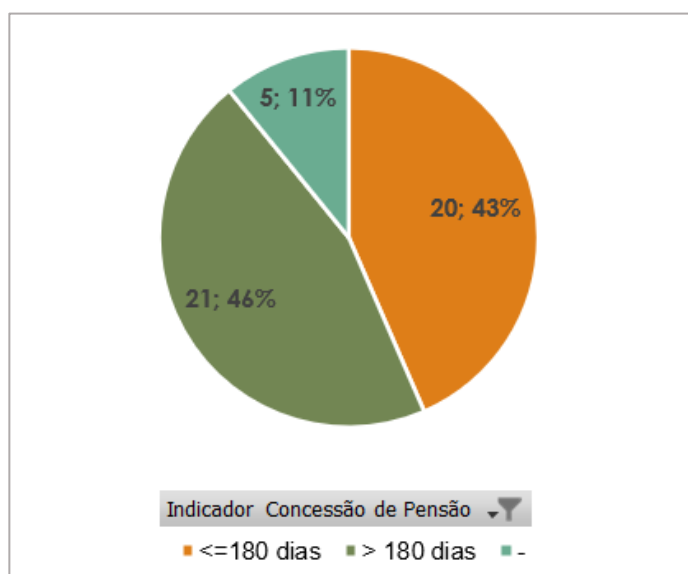


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **46 (quarenta e seis)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **3 (três)** registros de pensão.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: devido ao não retorno tempestivo da Gerência de Processos e Cadastro, não conseguimos concluir a análise deste item.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foi identificado nenhum registro divergente.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Valores concedidos x Implantados	-	-	-
Publicações x Implantação	-	-	-

A UCI constatou que as publicações das pensões não estão sendo publicadas com o CPF mascarado. Tal medida se faz necessária para proteger os dados pessoais dos beneficiários, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal n.º 13.709/2018). Portanto, reforçamos, com a edição e publicação deste RCI, a necessidade da Gerência de Processos e Cadastro seguir o padrão de portaria de concessão de pensão do TCE-PE, cujo modelo não consta o número do CPF.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **regulares** no **primeiro trimestre de 2023**⁴.

⁴ Considera-se regular a implantação dos benefícios quando não há nenhum tipo de falha nos processos; regular com ressalvas quando houver divergência em algum processo, identificada pela equipe da área fim e ajustada no sistema e irregular quando houver divergência em pelo menos um processo, que não identificada pela equipe da área fim.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Previdência. Neste sentido, a UCI analisou que, no **primeiro trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 2.220.720,20**, conforme segue:

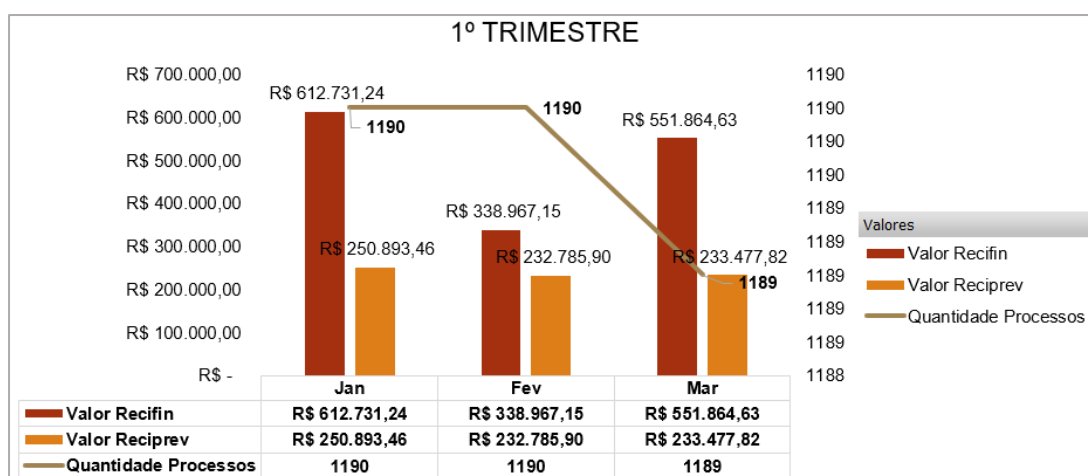


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Por fim, verificamos a **conformidade** do item sob análise, uma vez que os valores apresentados pelo Comprev foram contabilizados corretamente:

Mês	Unidade	Origem	Espécie	Receita Arrecadada
				2.220.720,20
jan	6102-RECIP...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	250.893,46
jan	6103-RECIFI...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	612.731,24
fev	6102-RECIP...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	232.785,90
fev	6103-RECIFI...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	338.967,15
mar	6102-RECIP...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	233.477,82
mar	6103-RECIFI...	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...	551.864,63

Fonte: Sofin

Registramos que, em relação ao mês de dezembro, o INSS repassou os valores após o prazo, o que gerou juros. Tais juros não foram repassados aos fundos em dezembro, mas, apenas, em janeiro e, desta forma, não foram contabilizados como receita para o ano de 2022, mas sim, como receita, na competência de janeiro de 2023, no valor total de R\$60.358,51 (sendo: RECIPREV = R\$ 18.107,56 e RECIFIN = R\$ 42.250,95).

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral**. Nos primeiros onze dias de janeiro último, encontrava-se válido com renovação que foi efetuada em 15 de julho de 2022. Na sequência, foi renovado em 11 de janeiro de 2023, com **validade até 10 de julho de 2023**. Desta forma, em relação ao primeiro e ao segundo trimestres de 2023, o certificado encontra-se **regular**.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
11/01/2023 01:11:21	10/07/2023			Não
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998.

A UCI constatou a **regularidade** do item sob análise, considerando que todos os critérios estão com status “regular”, conforme consultas realizadas no site do Cadprev em 31/01/2023 e 13/04/2023.

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **sexto bimestre de 2022** (novembro/dezembro) - tendo como prazo máximo 31 de janeiro de 2023 - foi enviado em **30 de janeiro de 2023**. Por sua vez, o DIPR referente ao **primeiro bimestre de 2023** (janeiro/fevereiro) - cujo prazo máximo é 31 de março de 2023 - foi enviado em **30 de março de 2023**.

Desta forma, este item está **regular**, pois os demonstrativos foram publicados **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2022	30/01/2023 12:49:47

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2023	30/03/2023 18:50:56

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **sexto bimestre de 2022** (novembro/dezembro) foi **31 de janeiro de 2023** e o referente ao **primeiro bimestre de 2023** (janeiro/fevereiro) foi **31 de março de 2023**.

A Declaração de Veracidade do sexto bimestre de 2022 foi enviada em **30 de janeiro de 2023** e a do primeiro bimestre de 2023 foi enviada em **30 de março de 2023**. Desta forma, este item está **regular**, pois a declaração foi publicada **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2022	30/01/2023 12:49:47

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2023	30/03/2023 18:50:56

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **janeiro, fevereiro e março de 2023** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Janeiro	06/02/2023 14:57:27	Processada	06/02/2023 15:01:36	Adimplente	292276
Fevereiro	20/03/2023 14:32:11	Processada	20/03/2023 14:37:07	Adimplente	296315
Março	04/04/2023 10:00:02	Processada	04/04/2023 10:04:51	Adimplente	297781

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal / TCE-PE

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de **janeiro, fevereiro e março de 2023** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2023	10/04/2023 16:25:39
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2023	12/03/2023 12:54:50
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2023	08/02/2023 14:26:31

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁵. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 13 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 09/2022), e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 14 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata nº 09/2022). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

A Política de Investimentos sofreu alteração, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 01 de fevereiro de 2023 (Ata nº 02/2023) e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 15 de fevereiro de 2023 (Ata nº 02/2023).

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2023** foi enviado em **09 de novembro de 2022** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁶, conforme se verifica do extrato a seguir, que demonstra, ainda, que houve retificação do Demonstrativo em 08 de dezembro de 2022 e 31 de março de 2023:

⁵ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

⁶ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2023	31/03/2023 07:26:18			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	08/12/2022 15:24:52			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	09/11/2022 22:15:19	Emitida em: 09/11/2022 22:15:23		Não

Fonte: Cadprev

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme Portaria Ampass nº 340, de 27 de julho de 2022.

A UCI analisa o credenciamento **semestralmente**⁷, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes. Com base no “Relatório Mensal de Riscos de Investimentos” de março de 2023, conforme tabelas abaixo, o controle interno confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2023
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	17/10/2022	12/08/2023
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	17/10/2022	12/08/2023
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	01.294.929/0001-33	11/11/2021	11/11/2023
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68.622.174/0001-20	01/09/2022	31/08/2024

⁷ O último levantamento deste dado foi feito em abril de 2023.

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2023
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2023
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2023
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2023
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2023
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	16.789.525/0001-98	07/07/2022	06/07/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2023
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	20/03/2024
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2023
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2023
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	62.318.407/0001-19	14/04/2022	13/04/2024
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2023
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	07/10/2020	18/08/2023
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2023
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2023
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal, agora previstos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁸, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que **possui as certificações “CPA-20” e “CEA”** expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a **“Certificação CP RPPS CGINV III”** expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Para o Pró-Gestão, a partir da versão 3.4 do manual, é exigida a certificação conforme o porte do RPPS e o volume de recursos, de acordo com o definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

⁸ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo (atualmente, cargo corresponde ao Vice-Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos, que forem membros do Comitê de Investimentos, deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual do Programa versão 3.4. Os requisitos avaliados, para os membros do Comitê, pelo Pró-Gestão, são os mesmos critérios para a emissão do CRP:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível intermediário** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível avançado**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos no Manual da Certificação Profissional.
- Em 2022 e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.

- Até 31 de julho de 2024, **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 31 de julho de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.
- Para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁹ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass até 30 de abril de 2023: **Certificado não publicado**.

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass **Possui a CPA-20:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência-Geral de Investimentos **Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

⁹ O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico):

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD

Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	09/03/2018	-	09/03/2021

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2023** é de **IPCA + 5,1%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**março de 2023**) é de **R\$ 2.902.361.888,36**, equivalente a **0,00%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2023			IPCA + 5,1% ao ano		
Meta Atuarial acumulada no ano de 2023			3,38%		
Renda Fixa	1,42%	Renda Variável	-3,39%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	-0,01%	Consignados	0,00%

IPCA do mês de	MARÇO	0,71%
Meta Atuarial para o mês de	MARÇO	1,13%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	MARÇO	0,50%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2023		1,40%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2023		0,00%

Ouvidoria

Ouvidoria pública é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Desde janeiro de 2021, a OGM integra a Controladoria-Geral do Município

e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações recebidas e todo o seu andamento.

Na Ampass, a partir de setembro de 2022, a UCI passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e funciona apenas como interlocutor), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da Ouvidoria-Geral tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral do Município é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do primeiro trimestre de 2023 foi de 4,4 dias úteis.** Do total de manifestações recebidas no período 86,6% foram respondidas dentro do prazo e 13,4% foram respondidas fora do prazo.

Nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, a Ampass recebeu **60 manifestações**, com o detalhamento que segue, de forma resumida. Mais detalhes podem ser observados no Relatório de Ouvidoria, emitido pela UCI.

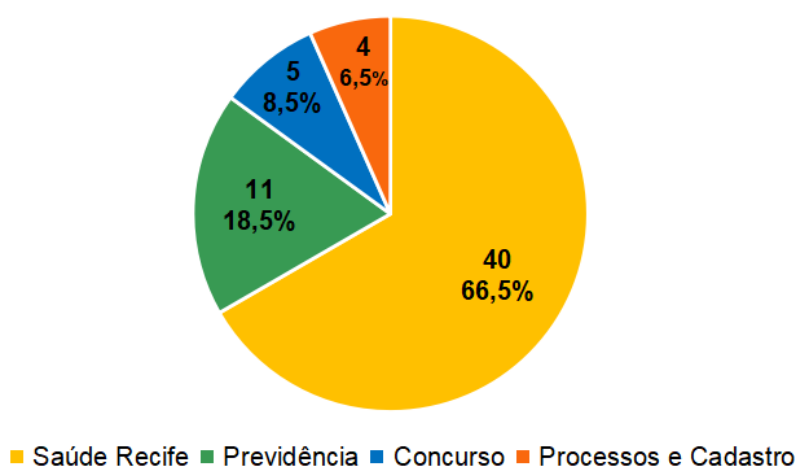
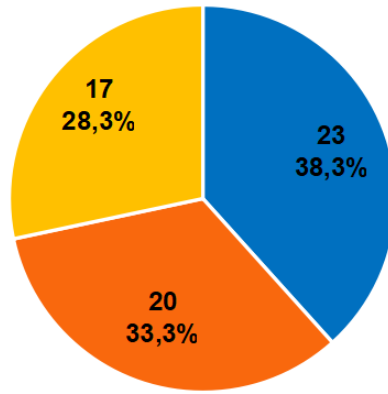
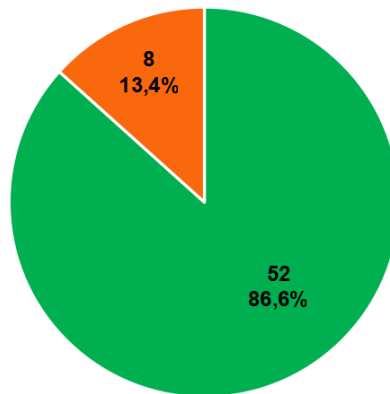


Gráfico 9 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 1º trimestre de 2023 separadas por temas



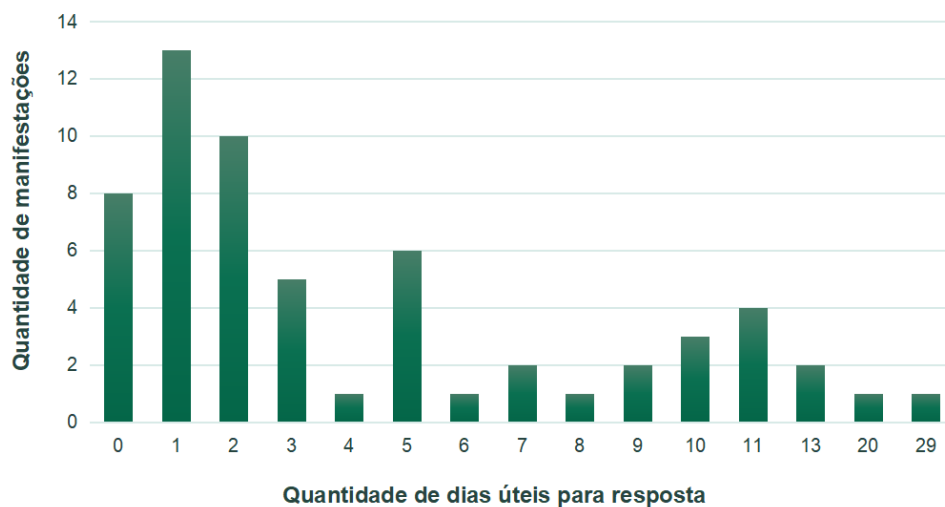
■ Solicitação ■ Reclamação ■ Informação

Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 1º trimestre de 2023 identificadas por natureza



■ Respondidas no prazo (10 dias úteis)
 ■ Respondidas fora do prazo

Gráfico 11 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 1º trimestre quanto ao atendimento ao prazo de resposta



Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPS a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em março de 2023, com as reuniões presenciais da auditoria ocorridas nos dias 29 e 30, sob responsabilidade da Fundação Vanzolini.

Durante o prazo de validade de 3 (três) anos de certificação institucional, cabe à própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Programa (divulgado por meio da Portaria SPREV/MTP n.º 4.248, de 22 de dezembro de 2022, em vigor desde de 02 de janeiro de 2023).

O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa

aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Mapeamento das Atividades</i>	Seção 3.1.1	SIM
<i>Manualização das Atividades</i>	Seção 3.1.2	SIM
<i>Certificação</i>	Seção 3.1.3	SIM
<i>Estrutura de Controle Interno</i>	Seção 3.1.4	SIM
<i>Política de Segurança da Informação</i>	Seção 3.1.5	SIM
<i>Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas</i>	Seção 3.1.6	SIM COM RESSALVA

Desta forma, em relação aos requisitos e ações da dimensão controle interno, verificamos **conformidade, no presente momento**, para todos os itens. Não obstante, conforme o estabelecido pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4, destacamos que, para 2024, a Ampass precisa se adequar para manter conforme o item “Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas”. Explicamos:

O citado item prevê a necessidade de que seja estabelecido, por meio de instrumento legal, política de **recenseamento dos servidores**, na qual constem critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Atualmente, não há, no Município do Recife, nenhum normativo que estabeleça estes parâmetros.

Além disso, outro requisito do Programa é a necessidade de realizar o recenseamento previdenciário, no mínimo, a cada 2 anos, para aposentados e pensionistas, e a cada 5 anos para os servidores ativos.

Os últimos realizados no Município do Recife foram em 2017 e 2018. Nas auditorias realizadas para obtenção da certificação do Pró-Gestão RPPS, inclusive na realizada em 2023, conseguimos “cumprir” os requisitos devido a ressalvas feitas no Programa referentes, ainda, ao período de pandemia.

Precisamos deixar aqui registrado que, se não editado o referido

normativo nem realizado o recenseamento previdenciário, ainda neste ano ou no início do próximo, não conseguiremos atender este requisito na próxima auditoria do Programa, que deverá ser realizada até março de 2024. Desta forma, corre-se grande risco de perda do certificado nível III.

Por fim, no sentido de esclarecermos possíveis confusões que possam acontecer, precisamos pontuar que recenseamento previdenciário (também chamado de censo previdenciário) é diferente do cadastramento de servidores, aposentados e pensionistas, que foi iniciado pela Prefeitura da Cidade do Recife neste mês de maio.

O censo previdenciário tem o objetivo de atualizar e consolidar o Cadastro Nacional de Informações Sociais dos RPPS. No recenseamento, os órgãos e entidades municipais devem fornecer documentos funcionais, além de acesso às pastas funcionais dos servidores, que contém informações como certidão de tempo de contribuição, atos de cessão para outros órgãos/entidades, bem como para outros Poderes e entes, além dos demais documentos relevantes da vida funcional dos servidores. Ou seja, o censo previdenciário é necessário para formar ou atualizar o banco de dados cadastrais, financeiros e funcionais dos servidores.

Neste sentido, a realização periódica do censo previdenciário de ativos, aposentados e pensionistas não é necessária apenas para cumprir requisito do Pró-Gestão, mas também, e principalmente, por permitir maior controle do Município quanto aos segurados do seu RPPS, garantindo, inclusive, que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade, possibilitando, desta forma, a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº 9.717/1998.

Já o cadastramento dos servidores é diferente porque envolve apenas dados cadastrais e, normalmente, é realizado por agências bancárias, como no caso do iniciado recentemente pela Prefeitura do Recife.

Por fim, registramos que, no nosso entendimento, tanto a proposição do decreto como a realização do censo previdenciário devem ser providenciados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD), por ser a responsável pela gestão dos servidores públicos do Município do

Recife, em conjunto com a Ampass. Neste sentido, o Diretor-Presidente da Ampass encaminhou ofícios ao Secretário da SeplagTD, tanto em 2022¹⁰ como em 2023¹¹, contendo estas solicitações e explicando a importância do pleito não apenas para fins de atendimento do Pró-Gestão RPPS, bem como para melhor avaliação atuarial do RPPS do Recife.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

A revisão anual das estratégias do planejamento, referente ao ano de 2022, foi realizada pela UCI no mês de dezembro e encontra-se publicada no site da Autarquia, no endereço: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/planejamento-estrategico>. Tal revisão pactuou com os setores novos prazos, que serão monitorados e avaliados ao longo do ano de 2023.

¹⁰ Ofícios encaminhados pela Ampass à SeplagTD, em março/2022: Ofício n.º 78/2022-DP solicitou a realização do censo previdenciário e Ofício n.º 83/2022-DP solicitou a edição do Decreto sobre o censo previdenciário e, inclusive, encaminhou minuta do normativo.

¹¹ Ofícios encaminhados pela Ampass à SeplagTD, em março/2023: Ofício n.º 10/2023 (SEI n.º 0455570) reiterou o ofício enviado em 2022 solicitando, mais uma vez, a realização do censo previdenciário e Ofício n.º 09/2023 (SEI n.º 0455041) reiterou o ofício enviado em 2022 solicitando, novamente, a edição de decreto que regulamente o censo previdenciário de ativos, aposentados e pensionistas.



MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e dos processos a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos - de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) - e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, também, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Neste sentido, no **primeiro trimestre de 2023**, o controle interno acompanhou o mapeamento e automação de **11 processos**, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO	Formulários Externos
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação			
Anotação de Ficha Funcional								jan/23	jan/23			mar/23
Arrecadação dos Servidores Licenciados	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23	mar/23
Declaração de Tempo de Contribuição							fev/23					
Desaverbação de Tempo de Serviço	fev/23	fev/23	fev/23	fev/23		fev/23						
Elaboração de Termo Aditivo	jan/23	jan/23	jan/23	fev/23		fev/23						
Elaboração de Termo de Descredenciamento							jan/23	jan/23	jan/23	jan/23		
Faturamento do Saúde Recife (Execução Financeira)									jan/23			
Prorrogação de Contrato				fev/23		fev/23						
Reajuste de Contrato							jan/23	jan/23	jan/23			
Repactuação de Contrato							jan/23					
Revisão de Proventos (Apo)							jan/23	fev/23				mar/23

 Fase concluída
 Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Editar normativo para definição dos parâmetros da taxa de administração	Presidência
2	Mascarar os CPFs dos beneficiários nas publicações de portarias constantes no Diário Oficial do Município (seguir o modelo de portaria de concessão de benefícios do TCE-PE)	Gerência de Processos e Cadastro
3	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para edição de Decreto que contenha critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
4	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para realização do recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondição) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Marconi Muzzio*, Roberto Wagner e Ricardo Dantas. *Considerando a recente mudança ocorrida na Presidência da Ampass, precisamos adequar a recomendação anterior.	Presidência

2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Gerência de Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.3	2	Até março de 2023, deve ser feita a atualização do estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS.	Gerência de Previdência
2022.3	3	O estudo de aderência citado no item anterior deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.3	9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
2022.3	10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência
2022.3	12	Verificar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Caso inexistente, é necessário providenciar o normativo para atendimento a requisito do Pró-Gestão.	Gerência de Previdência
2022.4	5	Apresentar, ao Conselho Fiscal, a Prestação de Contas anual da Ampass após envio ao Tribunal de Contas do Estado.	Gerência Adm. e Financeira
2022.4	7	Apresentar, trimestralmente, os balancetes da receita e despesa ao Conselho Fiscal	Gerência Adm. e Financeira
2022.4	9	Publicar lei que defina o mandato e as condições de recondução da Diretoria Executiva.	Presidência
2022.4	11	Verificar quais providências tomar para atender ao prazo de 180 dias para concessão dos benefícios, conforme estabelecido nos Manuais de Concessão de Aposentadoria e de Concessão de Pensão.	Gerência de Processos e Cadastro

- Recomendações anteriores atendidas

RCI	N.º	RECOMENDAÇÃO	AÇÕES
2022.1	6	Retomar as ações para a realização do concurso público.	Foi editada a Portaria Conjunta n.º 041, de 12 de abril de 2022, da SeplagTD e Ampass, com a determinação de reabertura dos trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso.
2022.3	6	Definir, com a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, a lotação de um médico perito na Autarquia.	Houve uma mudança de estratégia: ao invés do perito ficar lotado na Autarquia, ele permanece lotado no setor de perícias médica, onde já há estrutura montada, atendendo especificamente casos reportados pela Ampass.
2022.3	7	Sensibilizar a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, sobre a necessidade de realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho e, se for o caso, remeter ofício.	Foi remetido o Ofício 8/2023 (SEI 0454711), em 15/03/2023, diretamente para a Gerente da Escola de Governo solicitando retomada, neste ano, de curso sobre segurança do trabalho. A EGPCR já respondeu positivamente, informando que o curso será realizado em junho.
2022.3	11	Solicitar, via ofício, à Escola de Governo da PCR, o curso “Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes” para o mês de fevereiro ou março (o último curso com esta temática ocorreu em 2017).	Curso será realizado em junho/23.
2022.4	1	Analisar os valores contabilizados referentes às contribuições retidas dos aposentados do Fundo Reciprev, na competência do 13º salário, e realizar o ajuste, se necessário.	A contabilidade comprovou que os valores foram contabilizados corretamente.
2022.4	2	Monitorar a tempestividade do repasse da contribuição patronal da Emlurb, referente à competência de dezembro, que deverá ocorrer até o dia 15/02/2023.	A Emlurb realizou o repasse da contribuição patronal da competência dezembro/22 tempestivamente, em 10/01/2023, conforme registros contábeis.
2022.4	3	Apresentar ao Conselho Municipal de Previdência, na reunião de fevereiro/23, o relatório trimestral das demandas da Ouvidoria.	Relatório apresentado na reunião do Conselho Municipal de Previdência em fevereiro/23.
2022.4	4	Verificar, junto à Ouvidoria-Geral do Município, sobre a possibilidade de criar mecanismo para medir o grau de satisfação quanto ao atendimento das demandas da Ouvidoria.	A OGM realiza pesquisa de satisfação e envio para a UCI da Ampass o relatório.
2022.4	6	Apresentar ao Conselho Fiscal a Avaliação Atuarial de 2023.	Avaliação Atuarial apresenta ao Conselho Fiscal na reunião de maio/23.
2022.4	8	Apresentar trimestralmente quadro resumo dos repasses das contribuições e aportes.	Apresentado na reunião do Conselho Fiscal em março/23.

2022.4	10	Realizar concurso público para que 50% do quadro de pessoal seja ocupado por servidores efetivos da unidade gestora do RPPS.	Publicada em 29/04/2023 a dispensa de licitação nº 012/2023, para contratação da IBFC para realização do concurso.
--------	----	--	--

Recife, 26 de maio de 2023.

Rafaela de Moura Salgado B. da Silva
Servidora da Unidade de Controle Interno

Rebeca de Souza Alves Machado
Gestora da Unidade de Controle Interno